



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Agente de Contratação – Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer o questionamento abaixo:

Questionamento:

1º) No descritivo não é citada o tipo de onda solicitado no modo inversor (quando em operação) nos nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de **senoidal pura** ?

Resposta:

No nosso descritivo está desta forma: Nobreak On Line Dupla Conversão Senoidal 10 kva com tecnologia DSP (Digital Signal Processor).

NoBreak Dupla Conversão inversor alimentando permanentemente a carga sem tempo de transferência, não será aceito NoBreak interativos senoidal.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025

Filipe Lopes Moreira
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024